



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## RESOLUÇÃO Nº 14/2016/CDP

Florianópolis, 02 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e pelo Regulamento Interno do Colegiado,

Considerando a reunião do CDP de 01 de setembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º A Resolução nº 03/2014/CDP, de 05 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 6º - Servidores em afastamento para pós-graduação referente ao título apresentado no processo de aceleração da promoção deverão solicitar o retorno às atividades do IFSC para poder protocolar o pedido. ”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se

**NAUANA GAIVOTA SILVEIRA**  
**Presidente do CDP em exercício**